



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. nº. 367/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E A SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA., PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO DE DOSIMETRIA PESSOAL E IONIZANTE, COM A LOCAÇÃO DE ATÉ 10 (DEZ) DOSÍMETROS, EM QUE É BENEFICIÁRIO O HOSPITAL SANATÓRIO PARTENON - HSP, CONFORME PROCESSO Nº. 125983-20.00/14-9.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta capital, neste ato legalmente representada por seu Secretário de Estado da Saúde, Sr. FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº 5009204156 – SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 131.537.900/87, doravante denominada CONTRATANTE e SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA., com sede na Rua Cid Silva Cesar, nº.600, Bairro Jardim Santa Felícia – SÃO CARLOS/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.429.810/0001-36, CEP: 13.562-400, fone: (16) 3362-2700, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Sra. YVONE MARIA MASCARENHAS, portadora da Carteira de Identidade nº. 6.864.720-7, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 019.906.318-43, doravante denominada CONTRATADA, resolve celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2016, mediante as seguintes Cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 21 de outubro de 2018 até 21 de outubro de 2019**, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual, do Contrato nº. 163/2016, para a execução de serviços de monitoração de dosimetria pessoal e ionizante, com a locação de até 10 (dez) dosímetros, em que é beneficiário o Hospital Sanatório Partenon - HSP, conforme a Informação HSP, fl. 554, Informação nº 467/2018 /DCHE, à fl. 555 e concordância da Contratada, à fl. 548, em conformidade com o processo administrativo nº. 125983-2069/14-9.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Propõe também este Termo Aditivo, **ALTERAR, a Cláusula Segunda - Do Preço do Contrato nº 163/2016**, de acordo com o contido na Planilha da Contratada, fl. 528, Informação nº 1913/2018/AJ, fls. 543 a 545 e Informações do Fundo Estadual de Saúde, fls. 532, 573 e 574, passando a ser conforme o descrito abaixo:

| Preço Mensal                                                                                                                                                                                              | Total Mensal |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Valor original do Contrato nº 163/2016                                                                                                                                                                    | R\$ 130,00   |
| 1º Reajuste referente a Agosto/2017, considerando 10/08/2017 como data base para aplicação do reajuste. Vigência a partir de 21/10/2018, conforme Cláusula Oitava - Do Reajuste, do Contrato nº 163/2016. | R\$ 135,50   |

#### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso .....: 0006

U.O. ....: 20.01

Atividade/Projeto ..: 6262

Elemento ..: 3.3.90.39.3954

Empenho:.....:18003474243

Data do Empenho: 24/09/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.  
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2018.

  
**FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ**  
Secretário de Estado da Saúde

**FRANCISCO BERND**  
Secretário de Estado da Saúde  
Adjunto

  
**YVONE MARIA MASCARENHAS**  
Sócia-Administradora da Sapra Landauer  
Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.

Protocolo: 2018000164946

Assunto: Contrato  
Expediente: 125983-2000/14-9

Termo Aditivo Nº 367 Contrato: 2015/022093

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Sapra Landauer Serv Ass Protecao Radiolog Ltda, CNPJ: 50.429.810/0001-36; OBJETO: HSP - Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Monitoração de Dosimetria Pessoal de Radiação Ionizante e Concessão de Direito de Uso de Até 10 (Dez) sendo 09 (Nove) Dosímetros individuais e 01(Um) Padrão.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 21/10/2018 até 21/10/2019, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual, do Contrato nº. 163/2016 e ALTERAR, a Cláusula Segunda - Do Preço passando de R\$ 130,00 para R\$135,50 mensal.; PRAZO: 21/10/2016 até 21/10/2019; VALOR: R\$ 135,50 (Mensal)

Protocolo: 2018000164947

Assunto: Contrato  
Expediente: 18/2000-0005346-6

Termo Aditivo Nº 383 Contrato: 2018/021153

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Comunidade Terapeutica Recomeçar, CNPJ: 11.730.153/0001-00; OBJETO: Credenciamento de Serviços nas modalidades "Comunidade Terapêutica Adulto Feminino", para a disponibilização de até 15 (quinze) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas.; OBJETO DO ADITIVO: Retificar na ementa e na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 289/2018 o texto referente ao período de duração do tratamento em que o correto é "Duração máxima de Doze meses (...)", bem como, na Cláusula Segunda - Do Prazo, a expressão "credenciamento", passando o prazo do contrato a ser de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, desde que de comum acordo entre as partes.

---

**Convênios**

---

Protocolo: 2018000164948

Processo nº 09326-20.00/17-2

Convênio nº 017/2018, FPE nº 815/2018, celebrado em 16/10/2018, entre o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE**, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL PADRE JEREMIAS**, com sede no Município de Cachoeirinha/RS. **OBJETO: REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO E CENTRO DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL PADRE JEREMIAS.** Valor: **903.648,06** (novecentos e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e seis centavos), RECURSO:0006/20.95/6284/3.3.50.43.4301. Empenho nº 18002351939, datado de 19/09/2018. **PRAZO: 01 (um) ano**, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 17 de Outubro de 2018

**FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ,****Secretário de Estado da Saúde**

---

**Recursos Humanos**

---

Protocolo: 2018000164949

Assunto: Afastamento  
Expediente: 18/2000-0127478-4  
Nome: Carla Adriane Jarczewski  
Id.Func./Vínculo: 1868306/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Médico - E  
Lotação: Secretaria da Saúde

TORNA SEM EFEITO o ato registrado no D.O.E. de 26/09/2018, referente à autorização para afastamento do servidor, uma vez que a servidora não poderá realizar a viagem no período solicitado, conforme justificativa apresentada no presente processo.